



MEC/UFC

RESOLUÇÃO Nº. 12/CONSUNI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova a criação do Programa de Mestrado em Engenharia de Transportes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 29.12.99, na forma do que dispõem o § 1º. do Art. 48 e o Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os Arts. 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor,

considerando que o Programa de Mestrado em Engenharia de Transportes tem por objetivo capacitar profissionais para o exercício de várias atividades na área de transportes;

considerando que deverá ensejar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico e disseminação de conhecimentos atuais ligados a essa área;

considerando que a análise dos indicadores de qualidade se mostrou plenamente favorável, e que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Proc. nº. 23067.13440/99-99 e com base no projeto aprovado na reunião do CEPE de 22.12.99, a criação do PROGRAMA DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2000.

Elza F. Braga

Profª. Elza Maria Franco Braga

Pró-Reitora de Graduação no exercício da Reitoria